



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 795/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos-PB.

RESOLVE:

I – Nomear os membros abaixo especificados para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos das pessoas LGBTQIA+:

- a) Presidente: Jéssica Alexandre de Oliveira
- b) Vice-Presidente: Ana Célia Rodrigues Athayde
- c) Coordenador-Geral: Arthur Hopólito Pereira Leite
- d) Secretário-Geral: Vinícius Campos de França
- e) Secretário Adjunto: José Tiago Padilha de Oliveira Alves
- f) Relator-Geral: Carlos Ramathis Oliveira de Araújo
- g) Coordenador de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização: Ulisses Leandro Carvalho Neto
- h) Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: Cicero Thiago de Souza

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 796/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo n.º 002/2025  
Chamada Pública n.º 001/2025

Fornecedor: IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA SILVA  
CPF: 095.535.724-13,  
DAP: SDW0095535724132011210618

Nome:					
CNPJ/CPF:		DAP:			
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Preço Total	
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	30	R\$ 38,33	1.149,90	
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em	Kg	30	R\$ 32,67	948,90	

temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.					
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	30	R\$ 31,63	980,10	
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	30	R\$ 24,33	729,90	
<b>TOTAL</b>				<b>3.808,80</b>	

Fornecedor: ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO  
CPF: 001.215.384-27  
DAP: PB08202401002003524CAF

Nome:					
CNPJ/CPF:		DAP:			
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Preço Total	
Carne Bovina de 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	30	R\$ 38,33	1.149,90	
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	30	R\$ 32,67	948,90	
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	30	R\$ 31,63	980,10	
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	30	R\$ 24,33	729,90	
<b>TOTAL</b>				<b>3.808,80</b>	

Fornecedor: LAIANE QUIRINO DA SILVA  
CPF: 089.395.834-42  
DAP: SDW0089395834421010220840

Nome:					
CNPJ/CPF:		DAP:			
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Preço Total	
Polpa de Fruta (safra): natural, diversos sabores de acordo com a safra, (Acerola, Goiaba, Manga,) acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Kg	400	R\$ 11,00	4.400,00	
<b>TOTAL</b>				<b>4.400,00</b>	

Fornecedor: **MARIA JOSÉ ELIAS GOMES**  
 CPF: 645805394-0204651494-720  
 DAP: SDW02044651494722305220914

Nome:					
CNPJ/CPF:		DAP:			
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Preço Total	
<b>Coentro Verde:</b> de 1ª qualidade; com folhas íntegra, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionado em embalagens transparentes atóxicas, separados em porções de aproximadamente entre 50g e 100g. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	10	R\$ 13,17	131,70	
<b>Pimentão:</b> De 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	10	R\$ 8,67	86,70	
<b>Feijão Macassar:</b> tipo I, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos íntegros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	kg	40	R\$ 8,63	345,20	
<b>TOTAL</b>				<b>563,60</b>	

Patos-PB, 30 de Abril de 2025.

**MARIA AUXILIADORA ALVES DE LIMA GOMES**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CPL

**RUBERILTON AMBRÓSIO DE ARAUJO**  
 Membro da Comissão de Licitação

**MAISA ROBERTA OLIVEIRA SOUTO DE LIMA**  
 Membro da Comissão de Licitação

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO ESCOLAR**  
**CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 002/2025  
 Chamada Pública nº: 001/2025  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado (a)
002/2025	05/05/2025	31.12.2025	3.808,80	IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA SILVA
003/2025	05/05/2025	31.12.2025	3.808,80	ANGELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO
004/2025	05/05/2025	31.12.2025	4.400,00	LAIANE QUIRINO DA SILVA
005/2025	05/05/2025	31.12.2025	563,60	MARIA JOSÉ ELIAS GOMES

## LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2022**

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 2426/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA DE PATOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 308/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 11/01/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações. **Fundamentação:** art. 105, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

Patos, 16 de maio de 2025

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
 SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI, CNPJ 21.613.975/0001-65, vencendo no item, 004.  
 - Empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 35.458.953/0001-82, vencendo no item, 001, 003, 009.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 425.550,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 26 de maio de 2025.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após a reversão da homologação das empresas 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO, CNPJ 57.817.509/0001-49 e INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.683.135/0001-74, em razão da ausência de manifestação na data prevista pelo aviso de convocação, foi realizada convocação dos demais licitantes seguindo ordem classificatória do processo e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pelas empresas classificadas, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde as demais empresas classificadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme especificado a baixo com as devidas alterações.

Vencedores:

- Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, vencendo no seguinte item, 003, valor final de R\$ 66.000,00.  
 - Empresa ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 36.314.871/0001-27, vencendo no seguinte item, 007, valor final de R\$ 51.420,00.  
 - Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, vencendo no seguinte item, 012, valor final de R\$ 3.600,00.  
 - Empresa FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 24.166.094/0002-12, vencendo no seguinte item, 004, valor final de R\$ 60.950,00.  
 - Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53, vencendo no seguinte item, 002, valor final de R\$ 290.000,00.  
 - Empresa MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ 13.266.239/0001-50, vencendo no seguinte item, 001, valor final de R\$ 279.000,00.  
 - Empresa MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 42.092.696/0001-73, vencendo no seguinte item, 010, valor final de R\$ 1.560,00.  
 - Empresa NOBREGA COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ 18.995.457/0001-49, vencendo nos seguintes itens, 005 e 011, valor final de R\$ 17.059,68.  
 - Empresa PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.231.460/0001-48, vencendo nos seguintes itens, 008 e 009, valor final de R\$ 567.920,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.337.509,68 (um milhão trezentos e trinta e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Patos – PB, 26 de maio de 2025.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após a reversão da homologação das empresas 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO, CNPJ 57.817.509/0001-49 e INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.683.135/0001-74, em razão da ausência de manifestação na data prevista pelo aviso de convocação, foi realizada convocação dos demais licitantes seguindo ordem classificatória do processo e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pelas empresas classificadas, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde as demais empresas classificadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme especificado a baixo com as devidas alterações.

## Vencedores:

- Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, vencendo no seguinte item, 003, valor final de R\$ 66.000,00.

- Empresa ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 36.314.871/0001-27, vencendo no seguinte item, 007, valor final de R\$ 51.420,00.

- Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, vencendo no seguinte item, 012, valor final de R\$ 3.600,00.

- Empresa FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 24.166.094/0002-12, vencendo no seguinte item, 004, valor final de R\$ 60.950,00.

- Empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.601.436/0001-53, vencendo no seguinte item, 002, valor final de R\$ 290.000,00.

- Empresa MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ 13.266.239/0001-50, vencendo no seguinte item, 001, valor final de R\$ 279.000,00.

- Empresa MULTMAIS COMERCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 42.092.696/0001-73, vencendo no seguinte item, 010, valor final de R\$ 1.560,00.

- Empresa NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 18.995.457/0001-49, vencendo nos seguintes itens, 005 e 011, valor final de R\$ 17.059,68.

- Empresa PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.231.460/0001-48, vencendo nos seguintes itens, 008 e 009, valor final de R\$ 567.920,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.337.509,68 (um milhão trezentos e trinta e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Patos – PB, 26 de maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epiácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS DIVERSOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS LEVES	PRÓPRIO	600	H	R\$ 345,00	R\$ 207.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 207.000,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS)**

RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, Tipo de Empresa: ME  
Email:gipagelautopecas@gmail.com, Telefone: (83) 3511-3616,  
Representante Legal: GIRVALDO PALMEIRA RANGEL - 072.086.854-87  
Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas, Centro, Patos/PB, 58.700-230

ITEM	PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS LEVES	SERVICO	300	h	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS	SERVICO	400	h	R\$ 290,00	R\$ 116.000,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO LAVA JATO	SERVICO	50	h	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BALANCEAMENTO ALINHAMENTO	SERVICO	600	h	R\$ 158,00	R\$ 94.800,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO REBOQUES/GUICHOS VEICULAR	SERVICO	300	h	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO	SERVICO	200	h	R\$ 253,00	R\$ 50.600,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SUSPENSÃO(MOLAS)	SERVICO	200	h	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO	SERVICO	150	h	R\$ 306,00	R\$ 45.900,00

ITEM	PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO	SERVICO	150	h	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MONTAGEM DE PARABRISA, JANELA	SERVICO	100	h	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICAÇÃO DE MOTOR	SERVICO	300	h	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDAS EM GERAL	SERVICO	400	h	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FECHADURAS PORTAS E CAPÔ	SERVICO	150	h	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 736.050,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 736.050,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:  
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repressiva sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 21 de Maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.**  
CNPJ: 02.044.971/0001-69.

**RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA.**  
CNPJ: 40.983.728/0001-03.

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025  
CONTRATO Nº 1.284/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO.  
CNPJ: 26.862.173/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 496.200,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025  
CONTRATO Nº 1.243/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.  
CNPJ: 02.044.971/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS DIVERSOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025  
CONTRATO Nº 1.244/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA.  
CNPJ: 40.983.728/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS DIVERSOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 736.050,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 22 de Maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

## AVISOS E EDITAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0418316-59 - PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

## VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 80.064,36 oitenta mil e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 28/05/2025 às 10:00 horas;  
Data para abertura de propostas: 11/06/2025 às 10:00 horas;  
Início da sessão pública de lances: 11/06/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

## Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: [gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br](mailto:gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de maio de 2025.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, por meio do seu Secretário, vem, por meio deste, divulgar o resultado do processo de seleção dos barraqueiros e ambulantes que irão comercializar no evento "SÃO JOÃO 2025 É DA GENTE", que ocorrerá no período de 19 a 23 de junho de 2025.

Todos os barraqueiros e ambulantes selecionados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Patos, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, no Setor de ISS, conforme cronograma abaixo. Nessa ocasião, será emitido o boleto referente às taxas municipais de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades, sendo entregue aos selecionados para pagamento. Após a quitação do boleto, será realizada a emissão do Alvará e a assinatura do Termo de Autorização de Uso Oneroso.

**Atenção:** O comerciante que descumprir qualquer cláusula do Termo de Autorização de Uso Oneroso estará sujeito à punição imediata.

Durante o atendimento, todos os selecionados também receberão o Termo de Autorização de Uso Oneroso, juntamente com o alvará.

Durante o evento, o comerciante que transferir seu ponto de trabalho para terceiros perderá automaticamente a posse do seu alvará, ficando proibido de atuar no evento no ano subsequente.

Este processo foi conduzido em conformidade com a Lei Municipal nº 3.139/2001, com o apoio do SINTROFBAMP – Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomas de Patos-PB.

## CRONOGRAMA DOS VENDEDORES AMBULANTES DAS CATEGORIAS DE BEBIDAS/CAIPIFRUTAS, FOOD-TRUCKS, LANCHES, CREPES, DIVERSOS.

CATEGORIA	DIA DE			HORÁRIO
	RECEBIMENTO/PAGAMENTO DO ALVARÁ 2025	LOCAL		
BARRACA DE BEBIDAS/CAIPIFRUTAS/ BARRACA DE COMIDA	02 E 03 (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA) DE JUNHO DE 2025.	PREFEITURA DE PATOS (SETOR DE ISS)		08h às 14h
FOOD-TRUCKS, CARRO DE LANCHE, CREPES, DIVERSOS	04 E 05 (QUARTA-FEIRA, E QUINTA-FEIRA) DE JUNHO DE 2025	PREFEITURA DE PATOS (SETOR DE ISS)		08h às 14h



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETARDATÁRIOS	06 (SEXTA-FEIRA) DE JUNHO DE 2025	PREFEITURA DE PATOS (SETOR DE ISS)	08h às 14h
---------------	-----------------------------------	------------------------------------	------------

## DEMAIS COMERCIANTES (SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA)

Para os segmentos de isopor, milho, pipoca e demais comércios que não necessitam de energia elétrica, o atendimento será realizado na Sala do Empreendedor, situada na Rua do Prado, nº 147, Centro – Patos/PB, no período de 02 a 06 de junho de 2025, no horário das 08h às 14h.

Segue, em anexo, a lista dos contemplados. Ressaltamos que todos os comerciantes deverão obedecer às dimensões e delimitações dos espaços de comercialização destinados para cada segmento.

## DETERMINAÇÃO DO TAMANHO DE CADA ESPÉCIE DE COMÉRCIO NO ÂMBITO DO TERREIRO DO FORRÓ NO SÃO JOÃO 2025

ESPÉCIE	TIPO DE COMÉRCIO	METRAGEM FRONTAL	METRAGEM DE FUNDO
Barraca	Bebidas	3M	3M
Barraca	Comidas	4M	3M
Churrasqueira/Espaço	Espetinho	2M	1M
Barraca	Tiro ao alvo	5M	3M
Tela/Barraca/Espaço	Brinquedos	2M	3M
Máquina/Carrinho/Espaço	Sorvete	2M	1M
Barraca	Caipifrutas	3M	3M
Barraca	Comidas diversas	2M	1M
Barraca	Crepe suíço	2M	2M
Barraca	Milho	2M	2M
Barraca	Batata frita	2M	2M
Carrinho	Pipoca	2M	1M
Barraca	Churrasco grego	2M	2M
Barraca	Água de coco	2M	2M
Barraca	Tatuagem	2M	2M



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Barraca	Produtos personalizados	2M	2M
Espaço	Bomboniere	2M	2M
Barraca	Bijuterias	2M	2M
Isopor	Isopor fixo	80 CM	1.5M





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CATEGORIA: BARRACA DE BEBIDAS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	ADIVANIA DE LUCENA CLEMENTINO	041.350.194-98	31	DENTRO DO TERREIRO
002	ADRIANO DE ARAUJO MONTEIRO	068.957.714-17	9	DENTRO DO TERREIRO
003	ALINE TACIANE BRILHANTE RODRIGUES	057.845.604-41	42	DENTRO DO TERREIRO
004	ANA BEATRIZ DE LIMA LÓCIO	144.123.124-29	38	DENTRO DO TERREIRO
005	ANA PAULA GOMES CARNEIRO	091.316.194-28	35	DENTRO DO TERREIRO
006	ANNY ELLEN NOBREGA DAMASCENA	121.199.864-95	22	DENTRO DO TERREIRO
007	CLAUDIO KLEBER DE SOUSA MOREIRA	030.925.144-32	52	DENTRO DO TERREIRO
008	DAIANE LEITE MAMEDE	089.032.244-93	48	DENTRO DO TERREIRO
009	DEBORA KALINE GABRIEL	064.433.424-02	32	DENTRO DO TERREIRO
010	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	872.555.294-53	55	DENTRO DO TERREIRO
011	EDIGLEY ALVES DE SOUSA JUNHO	092.160.984-14	20	DENTRO DO TERREIRO
012	ELIETE NOBREGA DOS SANTOS	151.214.104-68	12	DENTRO DO TERREIRO
013	ERIVANALDO DA SILVA NUNES	037.644.974-83	41	DENTRO DO TERREIRO
014	ERONEIDE CABRAL DOS SANTOS	055.610.144-64	37	DENTRO DO TERREIRO
015	ESPEDITO LIRA SANTOS	225.443.484-53	45	DENTRO DO TERREIRO
016	FABIANO LIMA LÓCIO	021.478.884-05	18	DENTRO DO TERREIRO
017	FRANCILAUDIO VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	066.717.754-00	26	DENTRO DO TERREIRO
018	FRANCINALDO ALMEIDA DE SOUZA	394.867.024-20	56	DENTRO DO TERREIRO
019	FRANCISCA MEDEIROS ALVES	89.360.796.468	21	DENTRO DO TERREIRO
020	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FILHO	045.041.724-70	58	DENTRO DO TERREIRO
021	GEORGE FERREIRA DE ARAUJO	040.231.084-56	57	DENTRO DO TERREIRO
022	GERTRUDES OLIVEIRA DE MEDEIROS	467.128.524-04	13	DENTRO DO TERREIRO
023	HERINALDO CRISPIM DE SOUSA	032.315.084-52	29	DENTRO DO TERREIRO
024	ISLANY DE LIMA MEDEIROS	123.813.524-22	14	DENTRO DO TERREIRO
025	JACILENE DA COSTA SILVA	424.245.774-04	49	DENTRO DO TERREIRO
026	JOANA PAULA DA SILVA HENRIQUÊS	012.136.304-01	8	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CATEGORIA: BARRACA DE COMIDA

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO
055	SUENIA MARIA DA SILVA	020.876.984-65	DENTRO DO TERREIRO
056	VACLÉCIO TENÓRIO DOS SANTOS	042.438.584-94	DENTRO DO TERREIRO
057	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	366.157.815-49	DENTRO DO TERREIRO
058	YANDRA AMANDA DE LIMA MEDEIROS	104.397.404-01	DENTRO DO TERREIRO
1	JOSÉ SOARES DE ARAUJO	357.515.924-68	POSTO CALIFORNIA
001	ADRIANA VIRGOLINO MENDES	877.586.383-04	FLORIANO PEIXOTO
002	ALEX SANDRA DE OLIVEIRA	063.834.044-66	FLORIANO PEIXOTO
003	ARTHUR NEVES LEANDRO MORAIS	121.320.354-66	FLORIANO PEIXOTO
004	CICERA FERREIRA DA SILVA	054.428.974-93	FLORIANO PEIXOTO
005	EMANUEL FERNANDES ARAUJO	136.830.154-11	FLORIANO PEIXOTO
006	ESTELITA COSTA DOS SANTOS	054.655.624-80	FLORIANO PEIXOTO
007	FRANCISCA ELIENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	653.165.334-53	FLORIANO PEIXOTO
008	FRANCISCO LIANDRO DA CRUZ NETO	117.626.314-58	FLORIANO PEIXOTO
009	IVONEIDE DE LUCENA NERES	032.973.024-02	FLORIANO PEIXOTO
010	JACICLEIDE FERREIRA DA SILVA	048.699.024-94	FLORIANO PEIXOTO
011	JOÃO HENRIQUE MENDES GUEDES	135.179.484-11	FLORIANO PEIXOTO
012	JOCELIO NOGUEIRA DA SILVA	044.283.544-28	FLORIANO PEIXOTO
013	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUZA	028.926.994-60	FLORIANO PEIXOTO
014	JOSE ALVES FILHO	300.932.604-15	FLORIANO PEIXOTO
015	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	020.918.544-92	FLORIANO PEIXOTO
016	JUDIVAN VITAL PEREIRA	084.222.414-98	FLORIANO PEIXOTO
017	KALINE DIONIZIO SANTIAGO FERREIRA	065.901.914-09	FLORIANO PEIXOTO
018	LEONARDO DA VINCCI DA COSTA RODRIGUES	058.644.954-09	FLORIANO PEIXOTO
019	LUANA LAIS DANTAS DA COSTA	001.191.504-84	FLORIANO PEIXOTO
020	LUCIANO BEZERRA SALDANHA	133.364.744-91	FLORIANO PEIXOTO
021	LUZIA MARTINS PIMENTEL	016.897.324-31	FLORIANO PEIXOTO
022	MANOEL HENRIQUE DE FARIAS	714.035.074-49	FLORIANO PEIXOTO
023	MARIA APARECIDA PAULO DE LIMA	001.213.584-45	FLORIANO PEIXOTO
024	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	054.300.644-16	FLORIANO PEIXOTO
025	MARIA GRACINETE DA SILVA SOARES	008.616.994-75	FLORIANO PEIXOTO
026	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	437.175.784-72	FLORIANO PEIXOTO
027	MAURICIO DOS SANTOS DELFINO	085.718.424-50	FLORIANO PEIXOTO
028	MAURICIO TORRES DE AMORIM	499.076.974-00	FLORIANO PEIXOTO
029	MAXWELL DE ARAUJO ABEL	009.337.194-26	FLORIANO PEIXOTO
030	RAFAELA MIRTE DA SILVA	066.042.434-78	FLORIANO PEIXOTO
031	RAIMUNDA ALVES DE LIMA	798.775.084-00	FLORIANO PEIXOTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

027	JOÃO OLIVEIRA FERREIRA	570.445.384-87	44	DENTRO DO TERREIRO
028	JOSÉ ALBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA	030.729.384-07	34	DENTRO DO TERREIRO
029	JOSÉ FLAUBERT MORAIS DINIZ	884.502.874-72	24	DENTRO DO TERREIRO
030	JOSÉ FRANCA DA CONCEIÇÃO	714.023.734-49	30	DENTRO DO TERREIRO
031	JOSÉ LUCIMAR SOARES DOS SANTOS	030.582.354-02	27	DENTRO DO TERREIRO
032	KAMILA DA SILVA LÓCIO LIMA	082.353.104-06	51	DENTRO DO TERREIRO
033	LEIDIANY BRITO PIMENTEL	099.904.864-33	47	DENTRO DO TERREIRO
034	LINDARICE PEREIRA DE LIMA GONCALVES	884.516.404-78	2	DENTRO DO TERREIRO
035	LUCIANA RODRIGUES DE LIRA	037.270.874-98	53	DENTRO DO TERREIRO
036	LUIZ GUIDO DINIZ JUNIOR	027.301.434-08	25	DENTRO DO TERREIRO
037	MARCONE PEREIRA VIEIRA SILVA	053.762.664-60	17	DENTRO DO TERREIRO
038	MARIA DE FATIMA GUEDES QUERINO	072.185.444-47	46	DENTRO DO TERREIRO
039	MARIA DE LOURDES DE LIMA BATISTA	452.806.814-15	1	DENTRO DO TERREIRO
040	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LACERDA	872.519.064-49	7	DENTRO DO TERREIRO
041	MARIA GLORIETE DA SILVA SOARES	930.396.974-04	10	DENTRO DO TERREIRO
042	MARIA JOELMA DE LIMA MEDEIROS	033.619.534-64	54	DENTRO DO TERREIRO
043	MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	053.609.484-50	4	DENTRO DO TERREIRO
044	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	424.376.104-30	15	DENTRO DO TERREIRO
045	RENELVA PEREIRA BARROS	885.559.254-87	50	DENTRO DO TERREIRO
046	ROBERTO GEOVANI COSTA GOMES	031.854.904-28	23	DENTRO DO TERREIRO
047	ROBERTO NOBREGA DE ARAUJO	343.301.434-53	43	DENTRO DO TERREIRO
048	ROSANGELA DE SOUSA PEDROSA	714.126.034-04	11	DENTRO DO TERREIRO
049	ROSINALDA PAULO PEREIRA	050.231.704-38	16	DENTRO DO TERREIRO
050	RUBENIA NEVES DOS SANTOS LEANDRO MORAIS	853.128.194-68	3	DENTRO DO TERREIRO
051	SEBASTIÃO AZEVEDO DE LUCENA	238.151.324-87	6	DENTRO DO TERREIRO
052	SEVERINO HUMBERTO BEZERRA DA SILVA	694.232.884-72	39	DENTRO DO TERREIRO
053	SILVANIA NOBREGA DAMASCENA	009.060.844-58	19	DENTRO DO TERREIRO
054	STHÉFANE SILVA LOPES HENRIQUE	015.796.754-92	40	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

032	RITA DE CASSIA GUEDES PEREIRA	075.195.474-85	FLORIANO PEIXOTO
033	ROZEANE MARIA DA SILVA	001.212.384-12	FLORIANO PEIXOTO
034	RUBENILDO VIEIRA GUEDES	788.815.364-04	FLORIANO PEIXOTO
035	VANDERLANC KLEBER PEREIRA	076.878.704-17	FLORIANO PEIXOTO

CATEGORIA: CAIPIFRUTAS

QUANT	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	AGOSTINHO OLIVEIRA NETO	035.010.094-29	7	DENTRO DO TERREIRO
002	ALAENE VICENTE	080.240.984-90	13	DENTRO DO TERREIRO
003	ANA MARIA DE SOUSA MEDEIROS	030.406.434-36	8	DENTRO DO TERREIRO
004	DAMIÃO DOS SANTOS NUNES	009.255.044-40	11	DENTRO DO TERREIRO
005	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	124.308.124-44	6	DENTRO DO TERREIRO
006	EDINALDO LUIZ ALVES	019.832.932-23	1	DENTRO DO TERREIRO
007	EMERSON WILNAMES DAMASCENO BARBOSA	368.686.042-20	2	DENTRO DO TERREIRO
008	GEORGE VIEIRA DA COSTA	053.979.784-77	3	DENTRO DO TERREIRO
009	GESSICA LAYANA DE SOUSA DIAS	112.850.484-74	18	DENTRO DO TERREIRO
010	GILZENEIDE DE ARAUJO DOMINGOS	065.871.694-81	12	DENTRO DO TERREIRO
011	GIRLEIDE DOMINGOS DE ARAUJO	057.694.214-60	14	DENTRO DO TERREIRO
012	JOSEFA CRISTINA DE LIMA	893.605.404-04	9	DENTRO DO TERREIRO
013	JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	011.467.384-55	5	DENTRO DO TERREIRO
014	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	930.394.334-15	17	DENTRO DO TERREIRO
015	MARIA DE FATIMA PEREIRA DAS CHAGAS	140.965.794-91	4	DENTRO DO TERREIRO
016	NEUMIELY FREITAS DO NASCIMENTO	094.873.854-52	10	DENTRO DO TERREIRO
017	NYEDSON FABIO PEREIRA SANTOS	010.994.394-50	16	DENTRO DO TERREIRO
018	SAMARA SOARES DE OLIVEIRA	116.177.684-21	15	DENTRO DO TERREIRO

CATEGORIA: GELO

QUANT.	NOME	CNPJ/CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	SINTROFBAMP	08.138.923/0001-16	1	DENTRO DO TERREIRO LADO A DO CAMAROTE
002	SINTROFBAMP	08.138.923/0001-17	2	DENTRO DO TERREIRO LADO B DO CAMAROTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CATEGORIA: ISOPOR FIXO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	ADERBAN AVELINO DE MORAIS	070.279.374-89	23	DENTRO DO TERREIRO
002	ADERLAN AVELINO DE MORAIS	038.973.454-39	134	DENTRO DO TERREIRO
003	ALAIZE SUENE BARBOSA RODRIGUES	029.242.124-99	101	DENTRO DO TERREIRO
004	ALCIONE ALVES LOURENÇO DA SILVA	078.305.174-36	148	DENTRO DO TERREIRO
005	ALEXANDRE MANOEL CAETANO	116.988.174-28	7	DENTRO DO TERREIRO
006	ALLYSON GOMES DE OLIVEIRA	435.113.868-95	111	DENTRO DO TERREIRO
007	AMANDA SILVA DOS SANTOS VIEIRA	099.571.854-70	51	DENTRO DO TERREIRO
008	ANA CLARA FLORENTINO DOS SANTOS	083.731.477-70	120	DENTRO DO TERREIRO
009	ANA KALINY ARAUJO DE MEDEIROS	066.077.624-33	124	DENTRO DO TERREIRO
010	ANA LUCIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	084.572.264-60	40	DENTRO DO TERREIRO
011	ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	070.012.374-18	24	DENTRO DO TERREIRO
012	ANA PATRICIA ROCHA DA SILVA COSTA	069.631.778-57	70	DENTRO DO TERREIRO
013	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MACARIO	065.600.364-21	121	DENTRO DO TERREIRO
014	ANDERSON HELDEER KLEITON DA SILVA SOARES	113.287.794-67	29	DENTRO DO TERREIRO
015	ANGELICA DA SILVA TORRES ALVES	086.699.944-29	84	DENTRO DO TERREIRO
016	ANNE SHIRLLEY DA SILVA SOARES	102.222.244-95	142	DENTRO DO TERREIRO
017	ANTONIO DE SOUSA LIMA	094.416.374-24	76	DENTRO DO TERREIRO
018	AURICLEIDE RODRIGUES DE LIMA ANDRE	035.017.784-81	57	DENTRO DO TERREIRO
019	AUZENI MARIA DOS SANTOS SILVA	047.627.694-28	99	DENTRO DO TERREIRO
020	AYANNE JANUARIO DA SILVA SOARES	112.478.644-99	113	DENTRO DO TERREIRO
021	CELMARCOS RIBEIRO SOTERO	051.265.074-79	115	DENTRO DO TERREIRO
022	CICERA OLIVEIRA DE ARAUJO	079.319.334-60	82	DENTRO DO TERREIRO
023	CICERO MARCOS DA CONCEIÇÃO	046.373.784-94	133	DENTRO DO TERREIRO
024	CLAUDIANO GOMES DE OLIVEIRA	009.972.334-43	125	DENTRO DO TERREIRO
025	CLEONICE MARIA VICENTE	008.868.064-96	126	DENTRO DO TERREIRO
026	CLEONICIO DINIZ PEQUENO	768.600.274-87	144	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

055	GERALDA LEITE FERREIRA	760.455.104-10	14	DENTRO DO TERREIRO
056	GERTRUDES CIPRIANO DA SILVA	930.385.934-00	17	DENTRO DO TERREIRO
057	GIGLIOLA FERREIRA CABRAL ALVES	035.037.664-64	102	DENTRO DO TERREIRO
058	GIRLEIDE MARIA FELIX	080.123.884-64	62	DENTRO DO TERREIRO
059	GLORIA GEAM MEDEIROS ALVES	018.730.064-03	69	DENTRO DO TERREIRO
060	HIDIVALDO ARAUJO SOUSA	009.335.784-23	87	DENTRO DO TERREIRO
061	IVANA ROVENA RODRIGUES DA SILVA	714.024.114-72	8	DENTRO DO TERREIRO
062	IVANILDA GUEDES ALMEIDA	839.802.374-00	43	DENTRO DO TERREIRO
063	JACIRA DORACY DA SILVA	675.368.404-20	52	DENTRO DO TERREIRO
064	JACQUELINNE EVANGELISTA OLIVEIRA	826.384.704-49	85	DENTRO DO TERREIRO
065	JANAINA FELIX DE SOUSA SANTOS	065.925.074-71	39	DENTRO DO TERREIRO
066	JANNAINÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	065.655.644-77	141	DENTRO DO TERREIRO
067	JOANA D'ARC DA SILVA SOARES	424.707.224-20	27	DENTRO DO TERREIRO
068	JONAS ALVES SIQUEIRA DE ALENCAR	086.956.624-54	113	DENTRO DO TERREIRO
069	JORDANIA SILVA DE LUCENA	072.850.384-07	30	DENTRO DO TERREIRO
070	JOSE AMERICO DA SILVA FILHO	013.271.694-10	114	DENTRO DO TERREIRO
071	JOSE BATISTA TRIGUEIRO	049.911.204-03	9	DENTRO DO TERREIRO
072	JOSE CELIO DE OLIVEIRA	885.461.444-00	5	DENTRO DO TERREIRO
073	JOSE DE ARIMATEIA CAVALCANTE	691.669.274-04	32	DENTRO DO TERREIRO
074	JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA	424.706.924-15	65	DENTRO DO TERREIRO
075	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	204.367.784-20	149	DENTRO DO TERREIRO
076	JOSE JONALDO JUNHO DA CONCEIÇÃO	117.064.784-70	77	DENTRO DO TERREIRO
077	JOSE JUSTINO BARBOSA	028.540.494-94	106	DENTRO DO TERREIRO
078	JOSE MAMEDE DA SILVA NETO	804.942.264-04	130	DENTRO DO TERREIRO
079	JOSE MARIANO DA SILVA FILHO	076.196.904-76	34	DENTRO DO TERREIRO
080	JOSE SUELIO DOS SANTOS DOS SANTOS	041.934.984-76	78	DENTRO DO TERREIRO
081	JOSENILDA GUEDES DE LIMA	689.980.904-49	136	DENTRO DO TERREIRO
082	JOSINAI DO PAUI O DA SILVA	007.619.334-92	137	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

027	DAMIANA LINS DO NASCIMENTO	017.203.081-10	105	DENTRO DO TERREIRO
028	DINALDO BATISTA DA SILVA	891.747.094-53	109	DENTRO DO TERREIRO
029	DINALVA XAVIER DE LIMA	284.726.348-92	140	DENTRO DO TERREIRO
030	EDILENE ALVES DA SILVA	079.803.644-30	96	DENTRO DO TERREIRO
031	EDJANE BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	058.707.884-71	90	DENTRO DO TERREIRO
032	EDJANE DE LUCENA COELHO	101.817.594-68	79	DENTRO DO TERREIRO
033	EDNALDO JOSE DA SILVA	109.378.844-56	68	DENTRO DO TERREIRO
034	EDVALDO PONTES ARAUJO	677.430.644-68	47	DENTRO DO TERREIRO
035	ELBA DE ALMEIDA DOS SANTOS FERREIRA	073.108.794-14	83	DENTRO DO TERREIRO
036	ELEXSANDRA MOREIRA DE FARIAS	344.368.298-71	122	DENTRO DO TERREIRO
037	ELIENY DE SOUZA MENEZES	043.480.654-46	117	DENTRO DO TERREIRO
038	ERALDO PEREIRA DA SILVA	543.789.744-87	55	DENTRO DO TERREIRO
039	ERLANDIA MENDES CIPRIANO	060.555.944-98	147	DENTRO DO TERREIRO
040	EXPEDITA MARTINS GUEDES RIBEIRO	691.731.254-15	11	DENTRO DO TERREIRO
041	FABIANA DE SOUSA LIMA	700.384.824-44	145	DENTRO DO TERREIRO
042	FABIANO DA SILVA LEANDRO	100.967.834-51	150	DENTRO DO TERREIRO
043	FLAVIA DA SILVA	055.302.234-27	41	DENTRO DO TERREIRO
044	FRANCINALVA DE OLIVEIRA SILVA	087.125.584-78	49	DENTRO DO TERREIRO
045	FRANCINEIDE GABRIEL DA SILVA	001.440.981-05	80	DENTRO DO TERREIRO
046	FRANCINEIDE SOARES	450.664.184-15	37	DENTRO DO TERREIRO
047	FRANCISCA BRUZZY SILVA DE OLIVEIRA	079.737.874-02	22	DENTRO DO TERREIRO
048	FRANCISCA DE CASSIA DA SILVA	012.647.974-78	20	DENTRO DO TERREIRO
049	FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA SANTOS	930.379.374-91	116	DENTRO DO TERREIRO
050	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	044.605.904-84	67	DENTRO DO TERREIRO
051	FRANCISCA MARIA DA SILVA CARLOTA	805.230.304-44	10	DENTRO DO TERREIRO
052	FRANCISCA NUNES DA SILVA	003.194.503-17	3	DENTRO DO TERREIRO
053	FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO	028.696.524-02	26	DENTRO DO TERREIRO
054	FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	737.950.624-20	66	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

083	JOZELITA BARROS	084.853.394-66	73	DENTRO DO TERREIRO
084	JOZENILDA DA SILVA SANTOS	083.494.174-04	59	DENTRO DO TERREIRO
085	LAMARCK CARLOS TORRES ALVES	089.395.804-27	110	DENTRO DO TERREIRO
086	LAUDIVANIA RODRIGUES DA COSTA	065.921.084-36	97	DENTRO DO TERREIRO
087	LIDIANE DE LUCENA CLEMENTIANO	116.546.414-44	118	DENTRO DO TERREIRO
088	LUCIANA KEILLA SANTOS LIMA	115.468.284-60	139	DENTRO DO TERREIRO
089	LUCIENE ROSA DA SILVA	793.335.674-53	108	DENTRO DO TERREIRO
090	LUCIVALDO BARBOSA PEREIRA	008.725.774-22	123	DENTRO DO TERREIRO
091	MAIZA LUCENA CLEMENTINO	033.614.984-06	94	DENTRO DO TERREIRO
092	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	853.177.304-06	71	DENTRO DO TERREIRO
093	MARIA BETANIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	022.542.654-40	128	DENTRO DO TERREIRO
094	MARIA DAS DORES HELENA DA CONCEIÇÃO	739.306.444-87	100	DENTRO DO TERREIRO
095	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO VIEIRA	839.744.234-00	98	DENTRO DO TERREIRO
096	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA FERREIRA	044.919.284-95	2	DENTRO DO TERREIRO
097	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOARES	929.425.634-00	86	DENTRO DO TERREIRO
098	MARIA DE FATIMA FERREIRA	287.862.544-72	4	DENTRO DO TERREIRO
099	MARIA DE FATIMA VIEIRA	035.065.591.43	19	DENTRO DO TERREIRO
100	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	014.680.194-65	18	DENTRO DO TERREIRO
101	MARIA DO DESTERRO NAZARE NUNES	033.022.154-01	12	DENTRO DO TERREIRO
102	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	274.694.504-59	31	DENTRO DO TERREIRO
103	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	639.002.894-68	15	DENTRO DO TERREIRO
104	MARIA DO SOCORRO MACARIO MOTA	737.921.604-04	16	DENTRO DO TERREIRO
105	MARIA GORETE BIDÔ DE ARAUJO	739.315.784-53	132	DENTRO DO TERREIRO
106	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	087.411.784-40	13	DENTRO DO TERREIRO
107	MARIA GRACINETE DA SILVA JOAQUINA	077.037.864-11	81	DENTRO DO TERREIRO
108	MARIA IONARA DA SILVA BEZERRA	073.416.374-68	72	DENTRO DO TERREIRO
109	MARIA MARLENE MENDES	541.500.274-04	6	DENTRO DO TERREIRO
110	MARIA VANUSA ALMEIDA DE SOUSA GOMES	043.913.434-01	74	DENTRO DO TERREIRO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

111	MARIA ZILMA DE FARIAS	060.731.704-32	88	DENTRO DO TERREIRO
112	MARINALVA MARIA DE ARAUJO	079.595.334-83	75	DENTRO DO TERREIRO
113	MERCIA BETILANDIA LUCENA DE OLIVEIRA ANDRADE	100.285.144-08	50	DENTRO DO TERREIRO
114	NARA MARIA NOGUEIRA FERREIRA	094.840.714-06	35	DENTRO DO TERREIRO
115	NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	078.971.694-13	58	DENTRO DO TERREIRO
116	NIEDJA FADJA PEREIRA GOMES	072.750.884-95	56	DENTRO DO TERREIRO
117	NIEDJA FERNANDES GALDINO	035.076.814-55	60	DENTRO DO TERREIRO
118	NILZETE GOMES DOS SANTOS	756.542.964-34	131	DENTRO DO TERREIRO
119	NUBIA BRAZ DE MEDEIROS	375.815.891-53	143	DENTRO DO TERREIRO
120	PAULA FRANCINETE DA SILVA	855.257.075-00	63	DENTRO DO TERREIRO
121	PERIVALDO DE ALCANTARA ARAUJO	052.000.924-00	146	DENTRO DO TERREIRO
122	RAFAEL DA COSTA PAULINO	042.721.784-80	61	DENTRO DO TERREIRO
123	RAFAELA SILVA DE SOUZA SANTOS	120.121.354-12	64	DENTRO DO TERREIRO
124	RILMARA DA SILVA FERNANDES GALDINO	113.931.434-31	46	DENTRO DO TERREIRO
125	ROMILDO CANDEIA LIMA	599.829.914-87	45	DENTRO DO TERREIRO
126	ROMULO DA SILVA MOREIRA	103.099.064-30	44	DENTRO DO TERREIRO
127	ROSA FIRMINO DE MORAIS BARBOSA	083.740.038-47	54	DENTRO DO TERREIRO
128	ROSICLEIDE ALVES DA COSTA	805.521.534-00	38	DENTRO DO TERREIRO
129	ROSINERY DA SILVA RODRIGUES	048.625.674-01	107	DENTRO DO TERREIRO
130	ROZENILDA DE SOUSA	087.831.424-52	119	DENTRO DO TERREIRO
131	ROZIMARY DA SILVA FERNANDES	951.060.064-49	104	DENTRO DO TERREIRO
132	SABRINA MAYZA DE ARAUJO GOMES FERREIRA	115.219.794-05	112	DENTRO DO TERREIRO
133	SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	055.061.294-75	36	DENTRO DO TERREIRO
134	SANDRO CARDOSO DE MORAIS	253.004.228-43	93	DENTRO DO TERREIRO
135	SEBASTIÃO KADILCIO MARTINS DE ARAUJO	045.404.724-02	28	DENTRO DO TERREIRO
136	SILVANIA DA SILVA	042.750.908-11	138	DENTRO DO TERREIRO
137	SINDICLÁSTIA FERNANDES SILVA LIRA	083.930.644-06	42	DENTRO DO TERREIRO
138	SOLANGE MARIA CFI FESTINO DA SILVA	929.442.304-25	91	DENTRO DO TERREIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

139	SUENIA MARIA CARDOSO VIEIRA	468.331.024-49	95	DENTRO DO TERREIRO
140	TAYANE SURAME PATRICIO FERREIRA	113.318.114-73	48	DENTRO DO TERREIRO
141	TEREZINHA RODRIGUES GUEDES FILSMINO	252.108.824-20	129	DENTRO DO TERREIRO
142	THALITA SILVA FERREIRA	130.479.784-84	127	DENTRO DO TERREIRO
143	UMBERLANDIO CARNEIRO MARTINS	058.148.214-00	135	DENTRO DO TERREIRO
144	VALDECIRA LUCIA DA CONCEIÇÃO	010.966.144-58	33	DENTRO DO TERREIRO
145	VALERIA DA SILVA MARTINS	884.399.684-34	1	DENTRO DO TERREIRO
146	VANESSA ARAUJO SILVA	102.655.714-30	89	DENTRO DO TERREIRO
147	VERA LUCIA DA SILVA	548.912.134-34	25	DENTRO DO TERREIRO
148	ZENALDO DE ARAUJO	646.463.514-04	92	DENTRO DO TERREIRO
149	ZILDA DA SILVA FERREIRA	035.092.644-10	21	DENTRO DO TERREIRO
150	ZILMA DA SILVA ALVES	018.355.954-13	53	DENTRO DO TERREIRO

**CATEGORIA: FOOD TRUCK**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	MARIA DAS NEVES DA SILVA LOPES	789.173.104-78	01 TAM.4X2	FLORIANO PEIXOTO
002	MARIA JOSE DE SOUSA SILVA	057.768.464-71	02 TAM.1.90X3.10	FLORIANO PEIXOTO

**CATEGORIA: BOMBONIERE**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	MARIA DAS GRACAS ANANIAS DA SILVA	069.283.544-02	4	CAÇADA DO CORETO
002	MARTINS AUGUSTO	225.446.664-04	3	RUA GODOFREDO CUNHA
003	PAULO VIEIRA DA SILVA	027.443.894-12	2	RUA GODOFREDO CUNHA
004	ZELIA PEREIRA DA SILVA	885.415.684-15	1	RUA GODOFREDO CUNHA

**CATEGORIA: ESPETINHO**

QUANT.	NOME	CPF	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	ALDEMAR MARIANO DA SILVA	152.867.538-09	4	GODOFREDO CUNHA
002	ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	042.922.757-42	6	GODOFREDO CUNHA
003	CARMILEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	044.602.504-01	3	GODOFREDO CUNHA
004	ELIAS LINS VIEIRA	111.757.494-60	1	GODOFREDO CUNHA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

005	LUCIENE ALMEIDA DO NASCIMENTO	035.056.664-08	2	GODOFREDO CUNHA
-----	-------------------------------	----------------	---	-----------------

**CATEGORIA: CARRO DE LANCHE**

QUANT.	NOME	CPF	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	ADRIANO GOULART QUEIROZ VILAR	007.967.884-05	11	JOÃO SOARES
002	ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA	077.635.854-55	10	JOÃO SOARES
003	AUDI ALVES DE LIMA	521.730.974-15	4	JOÃO SOARES
004	CICERO GINO FERREIRA	078.385.514-12	2	JOÃO SOARES
005	DAMARA SANTIAGO ALVES	046.101.064-00	12	JOÃO SOARES
006	DAMIÃO SIMÕES DE MELO	024.752.304-60	15	JOÃO SOARES
007	DIMAS HENRIQUE FERNANDES	016.649.904-88	3	JOÃO SOARES
008	DIOGO JOSE DA SILVA	091.159.384-50	17	JOÃO SOARES
009	EURIM DA NOBREGA ALVES	203.750.694-53	13	JOÃO SOARES
010	JHONATY FELIPE VERISSIMO SANTIAGO	083.676.424-22	9	JOÃO SOARES
011	JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA	083.731.434-83	8	JOÃO SOARES
012	JULIANA KERLE VERISSIMO SANTIAGO	067.428.724-03	14	JOÃO SOARES
013	LEONILDO SILVA LOPES	054.594.404-08	7	JOÃO SOARES
014	MARIA APARECIDA V. DOS SANTOS SANTIAGO	737.932.134-04	5	JOÃO SOARES
015	MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA	885.493.994-34	16	JOÃO SOARES
016	TATIANA RAIMUNDO JÓ	062.047.554-47	6	JOÃO SOARES
017	VANDERLAN KLEBER PEREIRA	076.878.704-17	1	JOÃO SOARES

**CATEGORIA: TIRO ALVO**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	JEFFERSON NUNES CALIXTO	100.478.254-30	2	JOÃO SOARES
002	JOSE ALBANO MIRANDA DA SILVA	154.666.984-15	1	JOÃO SOARES
003	LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	069.379.024-50	3	GODOFREDO CUNHA

**CATEGORIA: SORVETE**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	ALEXSANDRA SAMPAIO LEITE DA COSTA	374.463.648-82	2	JOÃO SOARES
002	NUBIA DA SILVA MEDEIROS	085.644.604-16	1	JOÃO SOARES

**CATEGORIA: BIJUTERIAS**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	BRUNA MIKELLY LEITE	700.858.294-39	2	GODOFREDO CUNHA
002	ROBSON DA SILVA LUCENA	092.940.564-14	1	GODOFREDO CUNHA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	506.482.684-20	2	PAULO MENDES
002	PABLO EDYPO GOMES FRAGOSO	087.180.024-12	1	PAULO MENDES

**CATEGORIA: PARQUES DE DIVERSÃO**

**CATEGORIA: CHURRASCO GREGO**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	MARIANA FREITA DOS SANTOS	138.928.734-37	1	GODOFREDO CUNHA

**CATEGORIA: CREPE SUÍÇO**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	MARCONE FARIAS ALVES	018.826.904-51	2	JOÃO SOARES
002	EDICLEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA	028.910.114-06	3	JOÃO SOARES
003	NORMELIA MARIA FERNANDES DA SILVA	591.905.824-20	1	JOÃO SOARES

**CATEGORIA: CARRO DE PIPOCA**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	GERALDO PEREIRA DA SILVA	203.987.604-97	1	JOÃO SOARES

**CATEGORIA: COMIDAS DIVERSAS**

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
001	MARIA CARLA DA SILVA CEZAR	160.634.504-40	2	GODOFREDO CUNHA
002	SANDRA MARIA MEDEIROS FREITAS	120.209.694-83	3	JOÃO SOARES
003	VANIA DA SILVA	093.007.434-30	1	GODOFREDO CUNHA

Patos-PB, 16 de maio de 2025.

Vinícius Campos de França  
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico





NACIONAL ATLÉTICO CLUBE  
 CNPJ Nº 08.880.775/0001-00  
 Rua Porfírio da Costa, 176, Centro  
 CEP: 58.700-000, PATOS-PB  
 Filiado à Federação Paraibana de Futebol

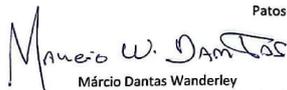
**NACIONAL ATLÉTICO CLUBE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Deliberativo do Nacional Atlético Clube, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, **CONVOCA** todos os conselheiros e sócios do Clube para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, quando serão realizadas as eleições suplementares de todos os membros da Diretoria Executiva, referentes ao triênio 2022 a 2025 (destituição do Presidente e renúncia da diretoria executiva da linha de sucessão); e eleições suplementares para os cargos vagos de Conselheiro(a) do Conselho Deliberativo, referentes ao triênio 2022 a 2025 (renúncia de Conselheiros), a se realizarem no dia **05 de junho de 2025, com início às 19h e término às 22h, no Sindicato Rural de Patos, localizado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro (próximo a Caixa Econômica Federal), Patos-PB, de acordo com os termos a seguir:**

- O processo eleitoral obedecerá o Estatuto do Nacional Atlético Clube;
- Estarão aptos a votar todos os conselheiros e sócios das categorias beneméritos, contribuintes e patrimoniais do Nacional Atlético Clube, no gozo dos seus direitos, que estejam adimplentes;
- O registro das chapas deverá ocorrer até 05(cinco) dias antes da data marcada para a eleição, devendo a documentação ser entregue e protocolada na Sede do Nacional Atlético Clube, no horário de 8h às 11h;
- Para conduzir o processo eleitoral, nos termos do Estatuto do NAC, ficará responsável junta eleitoral nomeada pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Clube, composta por: Gilberto Dias, Francisco de Assis Marinho Filgueiras e Jose Caetano de Sousa Neto.

E, para que não se alegue ignorância, expedir-se o presente edital.

Patos-PB, 26 de maio de 2025.

  
 Márcio Dantas Wanderley  
 Presidente do Conselho Deliberativo do Nacional Atlético Clube

**GOVERNO MUNICIPAL**  
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB